

PARECER

AUTOS : 23109.003908/2017-19

A Comissão de Legislação e Recurso, em reunião na data de 14 de agosto de 2017, vem à presença do Conselho Universitário se manifestar nos seguintes termos:

1. Trata-se de análise de pedido de alteração do Regimento Interno da Escola de Direito, Turismo e Museologia. A Resolução EDTM n. 136 dá nova redação ao à alínea 'd' do artigo 2º para acrescentar ao Conselho Departamental daquela Unidade o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito. A referida resolução também altera a alínea 'g' do artigo 3º substituindo a expressão 'atividades departamentais' por 'atividades acadêmicas'.
2. Conforme dispõe o 2º, I, do Estatuto da UFOP compete aos Conselhos Departamentais elaborar e reformar o Regimento Interno da Unidade. No tocante ao pedido do Conselho Departamental da EDTM entendemos que as alterações propostas não violam nem o Estatuto nem o Regimento desta Universidade.
3. Pelo exposto, somos, s.m.j., de parecer favorável às alterações do Regimento Interno da EDTM nos termos da Resolução EDTM 137/2017.

Ouro Preto 14 de agosto de 2017.


Bruno Camiloto Arantes

Presidente da Comissão de Legislação e Recurso